

EDITAL № 56/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA COMPOR O PROJETO

DETERMINANTES DA QUALIDADE DO CAFÉ DO ESPÍRITO SANTO

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto "**Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo**".

O projeto: "**Determinantes da qualidade do café do Espírito Santo**" é realizado em parceria com o SICOOB - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISÃO SUL SERRANA DO ES e tem como objetivo a promoção e melhoria da qualidade dos cafés do Espírito Santo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio del uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante, especificamente, para fins deste edital.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em



seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação, atividades desempenhadas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Perfil dos bolsistas

O projeto macro é composto por 05 ações norteadoras da qualidade, que convergem para o estudo em questão, visando o entendimento, à caracterização, transferência de conhecimento e consolidação de práticas que estimulem o ambiente de empreendedorismo e melhoria da qualidade do café capixaba. As bolsas estão descritas por perfis, de acordo com a área de atuação de cada aluno/ profissional que será alocado nos respectivos planos de trabalho.

PERFIS DOS BOLSISTAS DO PROJETO 02

02 dois bolsistas de Iniciação Científica: Graduando Administração de empresas, do Instituto Federal do Espírito Santo, campus Venda Nova do Imigrante. Dar suporte a elaboração e desenvolvimento projeto 02, focando nos processos industriais de construção de perfis de torra, rotinas sequenciais de torra e padronização dos processos.

Justificativa para o projeto: Serão responsáveis pela execução dos experimentos propostos no projeto 02, programando as rotinas de torra, construção de perfis, leitura dos dados com parâmetros físicos e químicos, para suporte a execução do projeto em questão.

Tempo de duração da bolsa: 24 meses.

Valor mensal: R\$ 400,00.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

- 3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.
- 3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.
- 3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.
- 4. DA INSCRIÇÃO
- 4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:



- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico http://www.facto.org.br/ (clicar no banner do processo seletivo 56/2019), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
- 4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.
- 4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o envelope a ser entregue no Ifes campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Venda Nova do Imigrante.
- 4.1.3.1. Currículo Lattes ou Vitae impresso e atualizado, seguido de cópia simples da comprovação documental das informações pontuadas no Anexo II;
- 4.1.3.2. Serão admitidas declarações dos orientadores de Iniciação Científica como forma de comprovação nos itens citados;
- 4.1.3.2.1. Cópias simples do RG e CPF;
- 4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser colado na parte destinada ao remetente do envelope.
- 4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.2.3. O envelope deverá estar lacrado, contendo o **Anexo I** na parte externa do envelope para identificação, e ser entregue **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A entrega da documentação será no IFES Campus de Venda Nova do Imigrante setor Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, localizado na Rua Elizabeth Minete Perim, N° 500 no horário de 8:30h às 11:30h – 13:30h às 17:00h. Os documentos deverão ser entregues em mãos.

5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Tabela de Bolsas

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa,
		em R\$
01 um bolsista de Iniciação	Iniciação Científica IC	400,00
Científica: Graduando		
Administração de Empresas,		
do Instituto Federal do Espírito		
Santo, campus Venda Nova do		
Imigrante.		



- 6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:
- 6.1.1. Análise do Currículo Vitae ou Lattes dos candidatos;
- 6.1.2. Entrevista com os 05 (cinco) primeiros colocados para o perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes - *campus* Venda Nova do Imigrante.

- 6.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- 6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.
- 6.4. A entrevista terá caráter classificatório.
- 6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.
- 6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.
- 6.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
- 7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.
- 7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
- 7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;
- 7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;
- 7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.
- 8. DOS RECURSOS
- 8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO V). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue na DPPGE do campus Venda Nova do Imigrante no horário de 8:30h às 11:30h 12:30h às 14:30h.



8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	17/12/2019 a 20/12/2019
Análise da Documentação e Convocação para a entrevista	23/12/2019
Entrevista	26/12/2019
Resultado Parcial – Envio de recursos relativos à Análise da Documentação e Entrevista	27/12/2019 a 02/01/2020
Resultado Final	03/01/2020

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico http://facto.org.br/editais/

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 11.2. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.



- 11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-os do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.
- 11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes *campus* Venda Nova do Imigrante.

Vitória-ES, em 16 de dezembro de 2019.

KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente



ANEXO I – MODELO DE REMETENTE

Nome:					
Endereço:					
Telefone		e-ma	l:		
Cidade:		UF		Cep:	
	CÓDIGO D	O CAI	RGO		



ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Bolsista Pesquisador Júnior)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Matrícula/Aprovação em Programa de Doutorado Pós-	35	35
Graduação stricto sensu (Doutorado).		
Certificado/Declaração de Pós-Graduação stricto sensu	10	10
(Mestrado).		
Certificado de Graduação na área de atuação.	5	5
TOTAL GERAL	l	50

2 – Formação Acadêmica (graduado)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula/certificado de conclusão no	15	15
curso na área de exigência.		
Experiência profissional em forma de estágio ou com	10	10
comprovante de vínculo trabalhista.		
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com	2 pontos por	10
prazo máximo de 4 anos de validade. (2 pontos por	certificado	
certificado)		
Voluntário em projetos de pesquisa ou extensão	10 por	10
	projeto	
Estágio supervisionado durante a graduação	1 por estágio	5
TOTAL GERAL	50	
TOTAL GERAL		50

3. Formação Acadêmica (graduandos)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Comprovante de matrícula no curso na área de	15	15
exigência.		
Publicação de artigos em revistas/congressos/anais	10	10
científicos (1 ponto por trabalho), com prazo máximo de		
4 anos de validade.		
Cursos de curta duração (mínimo de 40 horas), com	5	10
prazo máximo de 4 anos de validade. (1 ponto por		
certificado)		
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão (1 ponto por	1	10
semestre)		



Estágio supervisionado	1 por	5
	semestre	
TOTAL GERAL		50

4- Entrevista – Critérios de Seleção

Experiência Profissional na área de atuação do projeto	Pontuação	Limite de Pontos
Coerência das respostas em função das perguntas	20	20
atribuídas pela banca avaliadora.		
Domínio técnico dos processos exigidos para execução	20	20
das ações propostas cargo investido.		
Capacidade de resolução de problemas inerentes as	10	10
ações do projeto de pesquisa.		
TOTAL GERAL	•	50

O candidato poderá somar até 100 pontos com base nos quesitos apresentados nos itens que compõem o anexo II. Alinhados de acordo com os 04 eixos avaliados no certame.



ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,		portador(a)
	, SIAPE nº	
residente à		,
	, candida	ato(a) regularmente
inscrito(a) para a	a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA [DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EC	QUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto	Determinantes da
qualidade do ca	afé do Espírito Santo, assumo o compro	omisso de, uma vez
selecionado(a) ¡	para a função de	, não
comprometer mi	nha carga horária de trabalho regular ju	ınto ao Ifes Campus
	em razão da minha atuação junto ao proje	eto Determinantes da
qualidade do caf	é do Espírito Santo.	
Outrossim, decla	ro ter ciência de que o descumprimento do	o compromisso acima
resultará em mir	nha exclusão do projeto Sistema de infor	rmações hidrológicas
para a bacia do	Rio Doce e na inabilitação nos próxim	nos processos desse
programa.		
	(ES), de	de 201
		_
	Assinatura do candidato	



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de
2012, autorizo o servidor, ocupante do
cargo de, com carga horária semanal de
(h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Espírito Santo, Campus, caso aprovado no processo
de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Determinantes da
qualidade do café do Espírito Santo. Declaro ainda que o desenvolvimento de
tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação
do mesmo neste Campus.
de de 201_
Chefe Imediato



ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção	Interna Sir	nplificad	a de Pessoal	para atuação	na Equipe
Multidisciplinar do proje	to Determir	nantes da	a qualidade do	café do Esp	írito Santo:
Venho requerer a V. Sª	recurso co	ntra:			
() prova de títulos c	la Seleção	Interna	Simplificada	de Pessoal	, conforme
especificado abaixo:	-		·		
FUNÇÃO					
NOME DO CANDIDATO)				
Nº DE DOC. DE IDENT	IDADE				
FUDAMENTAÇÃO E A	RGUMENT	AÇÃO L	ÓGICA		
					<u>-</u>
Vitória, ES, _	do			do 201	
vitoria, ES, _	ue			ue zu i	_
		Assinatu	ıra		